



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 005/87

Espécie do Expediente: Projeto de Decreto Legislativo - "Fixa a diferença dos subsídios dos Vereadores, relativos aos semestre de 1º de julho à 31 de dezembro de 1987, complementando o Decreto Legislativo nº 003/87".

Proponente: Legislativo Municipal

Data de entrada 07 / dezembro / 1987

Protocolado sob Nº 1457 fl.28

ANDAMENTO

Em sessão Extraordinária de 7.12.87, o presente Projeto foi APROVADO POR UNANIMIDADE. E.



PD 005/1987 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017941 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 53D081DB4E2DD0EA13C74F0B990031A38





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/87

"Fixa a diferença dos subsídios dos Vereadores, relativos ao semestre' de 1º de Julho à 31 de dezembro de 1987, complementando o Decreto Legislativo nº 003/87".

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, nos termos da legislação pertinente atual, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Que os subsídios dos Vereadores deverão ser complementados pela diferença existente no 2º semestre de 1987, no sentido de completar os 20% dos subsídios dos Deputados, obedecendo os critérios do art. 1º da Lei Complementar nº 50 de 19/12/85.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 07 de dezembro de 1987.

Ver. Gabriel da Cunha Coutinho
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PD 005/1987 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017941 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 53D081DB4E2DD0EA13C74F0B90031A38





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/87

"Fixa a diferença dos subsídios dos Vereadores, relativos ao semestre' de 1º de Julho à 31 de dezembro de 1987, complementando o Decreto Legislativo nº 003/87".

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíba, nos termos da legislação pertinente atual, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Que os subsídios dos Vereadores deverão ser complementados pela diferença existente no 2º semestre de 1987, no sentido de completar os 20% dos subsídios dos Deputados, obedecendo os critérios do art. 1º da Lei Complementar nº 50 de 19/12/85.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, em 07 de dezembro de 1987.

Ver. Gabriel da Cunha Coutinho
PRESIDENTE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PD 005/1987 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017941 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 53D081DB4E2DD0EA13C74F0B90031A38





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
Comissão de Justiça e Redação

Parecer nº

PROCESSO nº 005/87

REQUERENTE *LEGISLATIVO MUNICIPAL*

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

07/12/87

Presidente

VER. JOEL MATA
FAVORÁVEL

VER. CARLOS NELLO
FAVORÁVEL

Relator

VER. SANTOS
FAVORÁVEL





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

005/87
Legislativo Municipal.

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Sala das Comissões, em

Antônio Faccina
Presidente

Al. Silveira
Relator
Fernando no Prop.

Ver. Alexandre Nello
Favorável

PD 005/1987 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017941 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 53D081DB4E2DD0EA13C74F0B90031A38

